



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
DIRECÇÃO REGIONAL DE PESCAS

LICENÇA de EXPLORAÇÃO

Nº 1/2008

Nos termos do artigo 24º do Decreto Regulamentar nº 14/2000 de 21 de setembro, que define os requisitos e condições relativas à instalação e exploração dos estabelecimentos de culturas marinhas e conexas, à atribuição de autorizações e licenças, é emitida a licença de exploração da empresa Aquailha Aquacultura, Lda, NIPC 511 222 017, com sede à Ladeira de Santana, freguesia de S.Roque, para a exploração de uma unidade aquícola localizada no concelho da Ribeira Brava, destinada à produção de dourada (*Sparus aurata*), pargo (*Pagrus pagrus*) e goraz (*Pagellus bogaraveo*).

O estabelecimento é constituído por seis jaulas circulares, cada uma capacidade de 40 toneladas e com um volume aproximado de 2000 m³ e por uma unidade de apoio em terra localizada no parque empresarial da Ribeira Brava.

Este estabelecimento encontra-se registado na Direção Geral de Pescas e Aquacultura sob o número 1864.

Funchal, 19 de dezembro de 2008

O DIRETOR REGIONAL


JOSÉ ALBERTO TEIXEIRA DE ORNELAS